

II - DE ENQUADRAMENTO

Na análise dos quadros importa ter em conta os seguintes aspectos:

1. Quadros 1 e 3 - Declarações por Modelo e IRS Liquidado por Modelo

Apesar de se verificar um ligeiro aumento no número de agregados que entregaram declaração (1,8%), constata-se que o número de agregados com IRS liquidado diminuiu (-1,8%).

Tal facto deve-se, por um lado, ao aumento do número de declarações entregues, em consequência, essencialmente, do cruzamento efectuado com a Modelo 10 e, por outro, à actualização da tabela de taxas do IRS e das deduções à colecta ter sido superior ao aumento salarial.

2. Quadro 9 – Distribuição do Rendimento Bruto por Categorias de Rendimento

Os rendimentos da Categoria A continuam a ser predominantes, mantendo um peso de, aproximadamente, 69% do total apurado para todas as categorias de rendimentos.

De seguida, os rendimentos com maior expressão são os resultantes das Categorias H e B com 19,1% e 7,9% do total de rendimentos, respectivamente.

O crescimento global do rendimento bruto de 4,7% resulta não só da actualização salarial de 1,5%, bem como da variação positiva dos rendimentos declarados nas Categorias H (10,2%), G (7,3%) e outras, cujos acréscimos são, em boa parte, consequência das acções desenvolvidas pelos serviços, nomeadamente no que se refere ao controlo automático de informação, pelo cruzamento das declarações de rendimentos com as declarações de terceiros.

Estas acções conduziram à regularização voluntária de um número significativo de situações, através da entrega de declarações de substituição.

3. Quadro 13 – Taxa Efectiva de Tributação Bruta

Apesar das taxas nominais do IRS variarem entre os 12% e os 42%, constata-se que a taxa efectiva de tributação bruta na Modelo 3-1 foi de 6,8% em 2005 e de 7,4% em 2006 e na Modelo 3-2 foi de 14,4% em 2005 e de 14,1% em 2006, o que originou uma taxa efectiva média para o total das Modelo 3 de 10,30% em 2005 e 10,16% em 2006.

4. Quadro 31 – Total das Declarações por Escalões de Rendimento Bruto

Número de Agregados

Os agregados cujo rendimento bruto se situa nos quatro primeiros escalões representam cerca de 59,3% do total de agregados com rendimento declarado.

Verifica-se, assim, uma forte concentração das declarações modelo 3 nos escalões de rendimentos mais baixos, no intervalo de 0 a 13 500 Euros.

Apesar da reduzida variação do número total de agregados (+1,8%), verifica-se que é nos escalões de rendimento bruto superior a 27 500 Euros onde a mesma tem maior expressão.

5. Quadro 34 – Rendimento Bruto por Escalões

Valores Liquidados

Em relação aos valores liquidados constata-se que os agregados com rendimentos brutos até 13.500€ (59,3% do total) contribuem para o rendimento bruto total com 25,5% em 2005 e com 24,5% em 2006.

Verifica-se, assim, que a variação positiva do valor total do rendimento bruto (4,7%) deve-se exclusivamente ao crescimento verificado nos escalões de rendimento mais elevados.

6. Quadro 37 – Total das Declarações com IRS Liquidado por Escalões de Rendimento

Número de Agregados

O total de agregados com IRS Liquidado corresponde a cerca de 46% do total de agregados com rendimento bruto declarado.

Daquele total de agregados, cerca de 28% apresentam rendimentos brutos até 13.500 Euros, enquanto que 70% declararam rendimentos brutos superiores àquele montante mas inferiores a 100.000 Euros.

7. Quadro 40 – IRS por Escalões de Rendimento Bruto

Valores Liquidados

Da conjugação dos quadros 31, 37 e 40 retiram-se as seguintes conclusões:

- Para mais de metade dos agregados não é apurado qualquer valor de IRS;*
- Para os agregados com IRS Liquidado:*
 - Com rendimento bruto até 13.500€ (28%), o montante de imposto é de apenas 2,5% do valor total do IRS Liquidado em 2006;*
 - Com rendimento bruto entre 13.500€ e 100.000€ (70%), o montante de imposto é de 70,4% do valor total do IRS Liquidado em 2006;*

- *Com rendimento bruto superior a 100.000€, (2%), o montante de imposto é de 27,1% do valor total do IRS Liquidado em 2006.*

8. Quadros 37, 38, 39, 40, 41 e 42

A inexistência de rendimento bruto no escalão “0” dos quadros 37, 38, 39, 40, 41 e 42, justifica-se pelo facto de haver rendimentos que influenciam o “IRS liquidado” e que não constam da rubrica “Rendimento bruto” da nota de liquidação. É o caso dos rendimentos dos desportistas sujeitos a tributação autónoma, dos isentos sujeitos a englobamento e dos rendimentos declarados por não residentes;

O “IRS liquidado” é ainda influenciado pelo facto das tributações autónomas de despesas da Categoria B não resultarem da existência de rendimento.

9. Quadro 44 – Deduções à Colecta

Relativamente ao ano de 2006, o total das deduções à colecta ascende a 2.933 M€ (38% do IRS Liquidado). Deste montante, 46,6% respeitam às deduções personalizantes e 44% às despesas com saúde, habitação e educação.

10. Quadro 47 – Evolução da Despesa Fiscal

Relativamente aos benefícios considerados no ano de 2006, a despesa fiscal atingiu o montante de 377M€ (5% do IRS Liquidado), sendo que 43% resulta dos benefícios aos deficientes.

O aumento de despesa de 147M€ (63,8%) verificada relativamente a 2005, deve-se essencialmente à reintrodução dos benefícios associados aos PPRs e à aquisição de equipamento informático.

11. Quadro 56 – Agregados por Taxas de Tributação

Analisada a estrutura dos agregados, constata-se que cerca de 88% das declarações modelo 3 (titulares casados e não casados) com IRS liquidado, são sujeitas a taxas de imposto de 10,5% a 23,5%, sendo que mais de metade (53,5%) se encontra abrangido pela taxa de 10,5%.

12. Finalmente, destacam-se os seguintes aspectos:

- Do total dos agregados com rendimento bruto declarado em 2006, cerca de 54% não têm IRS liquidado;*
- E dos agregados com IRS liquidado, 88% têm os seus rendimentos tributados a taxas nominais situadas nos escalões de 10,5% a 23,5%. Contudo, a taxa efectiva média de tributação situa-se nos 10,2%.*

Nos termos de despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais este trabalho foi objecto de análise pelo Centro de Estudos Fiscais.

Lisboa, Maio de 2008

O Subdirector-Geral do IR

A Directora de Serviços do IRS

(Manuel Sousa Meireles)

(Irene Antunes Abreu)